



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-150 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2022

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMUNICAZIONE COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua João Pinheiro, nº 81, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ Nº 12.573.492/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JULIANO DOUGLAS GASPARINI**, portador do RG 24127286-5, CPF sob nº 091.746.708-67, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 81, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 48/2022, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO HISTÓRICO, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificações e condições constantes no memorial descritivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de maio de 2024.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Objetivando ofertar condições econômicas mais vantajosas à Administração (art. 57, II, Lei 8.666/93), a CONTRATADA renuncia a reajustes de preços porventura incidentes acumulados nos últimos 12 (doze) meses, resultando no valor mensal mantido em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando o montante global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL


O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

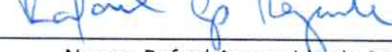
Louveira, 10 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente – CONTRATANTE


COMUNICAZIONE COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA
JULIANO DOUGLAS GASPARINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. 
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4